



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 2787

ANO XXIV

ÍNDICE

CÂMARA	2
GABINETE DO PREFEITO	4

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – EDITAL Nº 05/2023

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Cestas de Natal “secas e congeladas”, para atender os servidores municipais da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos da Lei nº 3.302, de 19/12/1995 e da Lei nº 3.832, de 28/12/1999, conforme especificações do Edital e seus anexos.

O **credenciamento** e a **entrega dos envelopes** serão realizados na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, das **8h30min às 10h00min do dia 27 de novembro de 2023** e a Sessão Pública de Ofertas e Lances ocorrerá às **10h00min** do mesmo dia e no mesmo local. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 ou pelo e mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

Indaiatuba, 09 de novembro de 2023.

Jorge Luis Lepinsk

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a regularidade dos atos procedimentais praticados no curso do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2023**, o Sr. Jorge Luís Lepinsk, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o objeto do certame: Lote 1: empresa **BIO SERVICOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ 19.527.110/0001-34- Valor anual: R\$ 428.733,96 – Lote 2: **BIO SERVICOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ 19.527.110/0001-34- Valor anual: R\$ 357.057,16.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2023**, **PREGRÃO PRESENCIAL 02/2023** tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de acesso e serviços de limpeza, asseio e conservação predial, manutenção de jardim e limpeza de caixas d'água, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na edificação da sede da Câmara dos Vereadores de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, 1.167, Centro, Indaiatuba.**

Publique-se. Intime-se.

Indaiatuba (SP), aos 09 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.035, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a gratuidade da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros, nos dias do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.713/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a gratuidade da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município no dia 12 de novembro do corrente exercício, no período compreendido entre 8h (oito horas) e 20h (vinte horas).

§ 1º - A gratuidade concedida neste artigo visa assegurar a plena participação dos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2023.

§ 2º - Para efeitos de garantia de ressarcimento nos termos do contrato de concessão, e considerando a determinação do Poder Público em relação ao primeiro dia de exames, a autorização referida neste artigo é estendida às gratuidades ocorridas no dia 05 de novembro do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2023.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de novembro de 2023.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 07 de novembro de 2023

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br